



**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – RA I**

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 001/2007 RA I, nos termos do Padrão nº 014/2002.**

**Processo nº 141.002.248/2007**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, através da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – RA I**, CNPJ nº 26.994.533/0001-20, representada por **JOSÉ MESSIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. 1.858.903 SSP/DF, inscrita no CPF nº 136.213.004-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, na qualidade de Administrador Regional de Brasília, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.990.678/0001-79, com sede na SHTN Trecho 01, Conjunto 02, STAND DE VENDAS PARTE, Lago Norte - DF, representada por **FABRÍCIO SARKIS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.822.077 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 828.715.401-44, na qualidade de Sócio-Gerente.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/09/2011 a 04/09/2012.

**Cláusula Quarta – Do Valor**

O valor do contrato passa a ser de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) mensais, condicionado aos termos da Cláusula Quinta deste, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o período de sua vigência, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

**Cláusula Quinta – Do Termo de Compromisso de Reforma**

Caberá à Contratada o cumprimento das exigências previstas no Termo de Compromisso de Reforma anexo, que passa a ser parte integrante do presente Termo Aditivo.

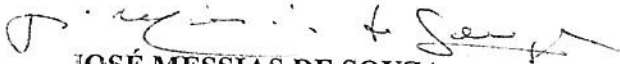
**Cláusula Sexta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro**

A publicação resumida do instrumento de Contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvando o disposto no art. 26 da lei 8.666/93. Após, deverá ser providenciado o registro pela Administração Regional de Brasília-RA I.

Brasília-DF, 02 de setembro de 2011.

  
**JOSÉ MESSIAS DE SOUZA**  
Administrador Regional de Brasília – RA I

  
**FABRÍCIO SARKIS**  
Sócio Gerente